



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Herveiras, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, tipo **Menor Preço** por item, **Processo Administrativo nº 002/2019**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1088, de 26 de maio de 2008 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no dia **13/02/2019**, às **09:00h**, quando será realizada sessão pública de abertura.

1 – DO OBJETO

1.1 É objeto desta licitação, a **aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, conforme especificações, características e exigências constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, parte integrante do presente Edital.

2 – DO LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2019**, às 09:00h, na sala do Setor de Compras/ Licitações da Prefeitura de Herveiras, quando os interessados deverão apresentar os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e o Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, bem como declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, conforme modelo do **ANEXO III**, na fase de credenciamento;

2.2 – Não será permitida a entrega de documentos por correio, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes ou seus representantes legais, do ramo pertinente ao objeto licitado, deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, a partir das 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2019;

3.2 O credenciamento será realizado por meio de instrumento público ou particular de mandato, acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social ou registro comercial em caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.3 No momento do credenciamento, os proponentes deverão apresentar declaração expressa, assinada pelo representante legal, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no presente Edital, conforme modelo do **ANEXO III**;

3.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador responsável pela contabilidade da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão emitida pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul;

3.5 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador de que se enquadram no limite de receita referido acima;

3.6 Uma vez encerrada a etapa do credenciamento dos proponentes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4- DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente conforme modelo do **ANEXO II**, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo na parte externa e frontal as indicações:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:

4.2 Na Proposta de Preços deverá constar:

a) Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se a proposta omitir o prazo de validade, considerar-se-á como de 60 (sessenta) dias;

b) Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, IV, da Lei 8.666/93, sendo os valores relativos ao Item (unitário) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital, conforme modelo do **ANEXO II**.

Observação 1: Será obrigatório informar a marca e modelo do item cotado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Observação 2: Na proposta apresentada deverá constar os dados bancários da empresa, para os depósitos relativos a eventuais pagamentos de itens que seja considerada vencedora na licitação.

4.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos;

4.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços e/ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

4.6 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos a seguir discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados;

5.1.1 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido;

5.1.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias de documentos pela Administração, deverão fazê-lo antes do início da sessão de abertura da licitação, pois em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a realização do certame;

5.1.3 Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

5.1.4 Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ:

5.2 Os proponentes deverão apresentar:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração, conforme modelo do **ANEXO IV**, subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
- Que em sua composição societária não possua servidor público do Concedente;
 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93;
 - Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- f) Declaração de responsabilidades, conforme modelo do **ANEXO V**;
- g) Declaração, conforme modelo do **ANEXO VI**, de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.2.1.1 - Estará dispensada de apresentar, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item **5.2.1**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **3** deste Edital.

5.2.2 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial.

5.3 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, e em se tratando de regularidade fiscal de licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização. Não sendo regularizada, esta será inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se a análise de sua proposta e documentos de habilitação;

5.4 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 Aberta a sessão pública, os interessados, ou seus representantes legais, serão credenciados e entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os Envelopes nº 01 e Envelope nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III**;

6.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.3.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o total correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor total;

6.4 No curso da sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço;

6.5 Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escrita, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.6 Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes, classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário;

6.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita;

6.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando decorrido o prazo de 05 (cinco) minutos para cada item licitado;

6.9 Dos lances ofertados não caberá retratação;

6.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do valor unitário do item;

6.11 Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

6.12 Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

6.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

6.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor;

6.15 Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro;

6.17 Qualquer proponente, desde que apresente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em 03 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente;

6.17.1 Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Herveiras e protocolados junto ao Pregoeiro, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas;

6.17.2 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruídos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.18 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e remeterá o processo ao prefeito, autoridade competente pela homologação;

6.19 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor;

6.20 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes;

6.21 Interpostos recursos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito (autoridade competente) para decidir sobre o mesmo, para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Será considerada vencedora a proposta de **menor preço por item**, de acordo com o especificado no **ANEXO I – Termo de Referência**, desde que atendidas às exigências constantes deste Edital;

7.2 O objeto deste certame será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, para cada item licitado;

7.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93;

7.4 O Pregoeiro poderá classificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, cabendo à autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004 junto ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br;

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da realização do Pregão Presencial. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

8.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida a petição contra o ato convocatório, este será corrigido e será designada nova data para a realização do certame, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação;

9.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida decisão sobre o mesmo, caberá ao Prefeito a adjudicação e homologação do resultado da licitação;

9.3 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a fornecer o(s) item(ns) objeto desta licitação, retomar a sessão pública, onde, então, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para fornecer o(s) item(ns) do objeto licitado;

9.4 O proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a cumprir o objeto da licitação, será havido como desistente, ficando sujeito à sanção disposta na alínea “c” do item 11.1 deste Edital;

9.4.1 A multa referida na alínea “c” do item 11.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicada, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Os casos de inexecução do objeto, recusa injustificada, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará à empresa vencedora as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta vencedora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta vencedora, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item 11.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

10.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.4 O recurso ou pedido de reconsideração, relativo às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da Unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado (15 dias);
- e) Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

11.2 Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer os itens objeto desta licitação nas características, especificações e padrões de qualidade exigidos no Edital;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fazer constar na Nota Fiscal o número da referida modalidade de licitação (Pregão Presencial nº 001/2019), bem como o número da Nota de Empenho.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto licitado ao Município, acompanhado da Nota Fiscal, onde após análise feita pelo almoxarife da Prefeitura, será emitido Termo de Recebimento Definitivo. Após isso, a Administração terá prazo de até 15 dias para efetuar o pagamento;

12.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município;

12.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

12.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país (R\$);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.5 O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

12.6 Na proposta, a proponente deverá inserir os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos;

12.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

12.8 As despesas para o pagamento da Contratada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 0803 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0029 – Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 1.049 – Aquisição de Veículo e Equipamentos p/ Assistência Social

Natureza da Despesa: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente licitação;

13.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.3 Recomenda-se aos proponentes para que estejam no local marcado para abertura dos envelopes da licitação, com antecedência de 30 (trinta) minutos;

13.4 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras, pelos telefones (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min ou, ainda, pelo email: licitacoes@herveiras.rs.gov.br;

13.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.6 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação, quando a alteração afetar a elaboração das propostas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

13.7 Os casos omissos, relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente;

13.8 Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;

13.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.10 Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Declaração de Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Declaração de Responsabilidade;

Anexo VI - Declaração de Não Infração ao Artigo 7º da CB/88;

Prefeitura de Herveiras/RS, 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO BRINGMANN
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Presencial nº 001/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

Em atendimento à Lei 8.666/1993 artigo 15, incisos II, parágrafo 1º ao 6º, e, conforme Decreto Municipal nº 1088 de 26 de maio de 2008, elaboramos o presente Termo de Referência, com o objetivo de orientar o processo de aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

2 OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

3 FINALIDADE

A aquisição do objeto descrito tem por finalidade atender as necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a ser utilizado para o trabalho na área de assistência social no município de Herveiras, permitindo melhorias nas ações e serviços que compõem a rede socioassistencial de caráter continuado.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas deverão atender fielmente o requisitado no item 7.0, sob observação do conhecimento de profissionais que irão compor a Equipe de Apoio para orientar o Pregoeiro na decisão de aquisição.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Poderão participar do processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente qualificado, mediante comprovação de atendimento a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

6 LOCAL DE UTILIZAÇÃO

O objeto da presente licitação, após adquirido, será utilizado para qualificação do trabalho desenvolvido na área de assistência social, bem como para uso dos servidores lotados nessa área, oportunizando suporte e infraestrutura ao atendimento ao público no CRAS e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e, ainda, a realização de projetos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

articulados com a rede de atendimento socioassistencial, tendo em vista a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de ações destinadas às famílias em vulnerabilidade social, decorrente da ausência de renda e/ou fragilização dos vínculos afetivos.

7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO COM PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

ITEM N°	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	02 (dois)	Computador (Desktop) com a seguinte configuração mínima: Processador Intel Core i5 ou equivalente, 3Ghz, 6Mb cachê, Memória Ram 8Gb DDR4 2133 MHz, HD 1Tb, Gabinete na cor preta, USB frontal, Gravador de CD e DVD, teclado ABNT 2, mouse óptico, caixas de som, sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits original (licenciado e configurado). Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R\$ 2.639,46	R\$ 5.278,92
02	02 (dois)	Monitor para computador. Tela de LED, 21,5 polegadas (widescreen 16:9); resolução: 1920x1080p (FULL HD), 60Hz; 220 volts ou bivolt; conexões: VGA (analógica) e HDMI (digital); garantia: no mínimo 01 ano.	R\$ 528,13	R\$ 1.056,26
03	02 (dois)	No-break (Para computador). Bivolt automático; com filtro de linha e estabilizador interno; leds frontais indicando as condições de funcionamento do equipamento; alarme audiovisual para sinalização de eventos; potência: no mínimo 1400VA; porta fusível externo; no mínimo 05 tomadas de saída. Garantia: no mínimo 01 ano.	R\$ 759,31	R\$ 1.518,62
04	01 (um)	Computador portátil (Notebook). Especificação mínima: novo, que esteja em linha de produção pelo fabricante; com processador Intel Core i5 ou similar, 3.0 GHz ou superior; com 1(um) disco rígido de 1 terabyte; Cache 6 MB; memória ram de 08 (oito) gigabytes; tela em LED HD; web cam; Sistema Operacional: Windows 10 Pro - 64 bits (licenciado e configurado); conexões: USB, HDMI, RJ45, Ethernet, microfone / fone de ouvido, leitor de cartão SD; garantia: mínimo 01 ano. Acessórios: fonte carregadora da bateria (bivolt), cabo de	R\$ 3.238,75	R\$ 3.238,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		energia e maleta acolchoada com alças para transporte. Garantia: no mínimo 01 ano.		
05	01 (um)	Tela de projeção. Retrátil, com tripé para suporte com ajuste de altura, portátil, Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"), com suporte, estrutura em aço ou alumínio. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 479,65	R\$ 479,65
06	01 (um)	Tripé pedestal para telas de projeção e banner. Tripé para suporte com haste com ajuste de altura, no mínimo até 2,10m de altura quando aberto, portátil, estrutura em aço ou alumínio. Garantia: mínimo 03 meses.	R\$ 121,33	R\$ 121,33
07	01 (uma)	Caixa de som. Multiuso, amplificada, com bateria interna recarregável, entradas USB/SD/FM e para instrumentos musicais, potência mínimo 300W RMS, com microfone, alimentação 220V ou bivolt, garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 843,21	R\$ 843,21
08	10 (dez)	Cadeira fixa. Base com 4 pés (estilo palito), sem braços, estrutura em aço/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno resistente. Cor: azul. Montada.	R\$ 95,29	R\$ 952,90
09	01 (um)	Armário alto. Em madeira, MDP, MDF ou similar. Com chave, pés, duas portas, puxadores de metal nas portas, 4 prateleiras, cor marfim. Dimensões aproximadas: altura 160cm, largura 80cm, profundidade 40cm. Montado.	R\$ 558,80	R\$ 558,80
10	03 (três)	Suporte para CPU e nobreak/estabilizador. Em madeira, MDF, MDP ou similar, com rodízios, cor marfim. Espaço do nobreak abaixo da prateleira. Montado.	R\$ 84,50	R\$ 253,50
11	01 (um)	Televisor. Tipo smart TV, tela em led, mínimo 43 polegadas, full hd (1920x1080P), conversor digital integrado, wi-fi, entradas HDMI e USB, alimentação 220V ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1525,51	R\$ 1525,51
12	02 (dois)	Suporte bi-articulado para TV. Bi-articulado, de parede, para TVs LCD/LED/Plasma de 26" até 55", com parafusos e buchas para fixação do suporte e parafusos para fixação da TV.	R\$ 70,47	R\$ 140,94
13	01 (um)	Máquina de algodão doce profissional. Gabinete em aço inox, com alças para transporte, capacidade de 120 a 180 unidade/hora, alimentação 220V ou bivolt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 734,76	R\$ 734,76
14	02 (dois)	Máquina de costura eletrônica. Para ser usada em qualquer tipo de costura, com funções e	R\$ 1.449,33	R\$ 2.898,66



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		acessórios para quilting e para patchwork. Recursos: no mínimo 60 tipos de pontos, controlador de velocidade (com ou sem pedal), braço livre, controle de largura de pontos, iluminação na área de trabalho, tela de cristal líquido, seletor de pontos computadorizado, com mesa extensora e pé para quilting, sistema tensor da linha superior. Alimentação: 220V ou bi-volt. Garantia: mínimo 01 ano.		
15	01 (um)	Balança mecânica com régua antropométrica. Capacidade de pesagem para até 300kg, régua antropométrica de 2,00m, tapete em borracha anti-derrapante, pés reguláveis, homologada pelo INMETRO. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.184,45	R\$ 1.184,45
16	01 (um)	Ar condicionado. Modelo split, quente e frio, 12.000 btus, classe A (Inmetro), com controle remoto, filtro anti-bactéria. Voltagem: 220V ou bi-volt. Garantia: mínimo 01 ano.	R\$ 1.469,00	R\$ 1.469,00
17	01 (um)	Projektor multimídia (Datashow). Deve estar em linha de produção pelo fabricante, com a seguinte configuração mínima: Resolução Nativa: 1024x768 pixels, Luminosidade: 3.000 Lumens, Contraste: 15000:1, display LCD; possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; entrada USB; Alimentação automática 110-2200V; Controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia: mínimo 12 meses.	R\$ 3.262,70	R\$ 3.262,70

8 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Receber o objeto da licitação de acordo com as especificações;
- 8.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 8.3 Comunicar a empresa vencedora, quando da apresentação de defeito no produto entregue, para a sua devida correção;
- 8.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas e/ou condições estabelecidas no Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 9.1 Entregar os bens, objeto da licitação, no almoxarifado da Prefeitura de Herveiras, localizado junto à Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito, para conferência;
- 9.2 Substituir ou consertar os bens, objeto da licitação, se estes apresentarem defeitos de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
- 9.3 Garantir o período de vigência da garantia do objeto adquirido;
- 9.4 Responsabilizar-se por eventuais despesas provenientes de quebras no objeto, dentro do período de garantia;
- 9.5 A empresa deverá fornecer além das características elencadas, todos os equipamentos de segurança necessários e estar inteiramente de acordo com as normas legais.

10 GARANTIA

- 10.1 Os bens objeto da licitação deverão possuir garantia, de acordo com o solicitado nas respectivas descrições, contra defeitos de fabricação.

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O recebimento dos bens objeto da licitação dar-se-á por Comissão de Servidores Municipais especialmente designada para tal finalidade, que após a entrega e análise, emitirá Termo de Recebimento Definitivo;
- 11.2 Os bens objeto desta licitação, deverão estar em conformidade com as exigências do Edital, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pela Comissão de recebimento especialmente designada para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dias) dias consecutivos, contados a partir da notificação feita pelo Município.

12 PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado no máximo em até 15 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital;
- 12.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

13 INFORMAÇÕES

- 13.1 Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004, junto ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 525, Centro, cidade de Herveiras - RS, no horário das 07h30min às 13h30min ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Prefeitura de Herveiras/RS, 25 de janeiro de 2019.

FRANCIELI PATRÍCIA GRASSEL
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

Pregão Presencial nº 001/2019

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo
			R\$	R\$	

Valor Total da Proposta:

(R\$): _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Data da Proposta: _____/_____/2019.

DADOS BANCÁRIOS:

Ag.: _____

C/C _____

CNPJ: _____

Representante Legal
(Assinatura e Carimbo)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

Pregão Presencial nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara que cumpre, plenamente, com os requisitos de habilitação solicitados para comporem a documentação constante em seu envelope de nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
(Assinatura e Carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, instaurado pela Prefeitura de Herveiras - RS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, especificamente:

- a) Que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93;
- d) Que a empresa tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos;
- e) Que em sua composição societária não possui servidor público do Concedente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
(Assinatura e Carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

Pregão Presencial nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, instaurada pela Prefeitura de Herveiras - RS, que:

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato;
4. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da licitação **Pregão Presencial nº 001/2019**, instaurada pela Prefeitura de Herveiras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
(Assinatura e Carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRAÇÃO AO ARTIGO 7º DA CF/88

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e/ou em atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, salvo nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008, e que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do **Edital Pregão Presencial nº 001/2019**.

*Ressalva - emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
(Assinatura e Carimbo)

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 22/01/2019.

Bruno Seibert
Assessor Jurídico
OAB/RS 41.648

* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.